Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1271

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde- FMS, para o exercício corrente, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária :

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3120 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
13.75.428.2.002 – AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS
3200 – Transferências Correntes
3250 – Transferências à Pessoas.....R$ 5.000,00

0200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0201 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999.2.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência.....R$ 24.000,00
T O T A L .....R$ 49.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.1.002 – EDIFICAÇÕES DE OBRAS E INSTALAÇÕES
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4110 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
13.75.428.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.000,00
T O T A L .....R$ 49.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a Suplementar por Decreto, até o valor total da Reserva de Contingência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de novembro de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

LILIAN TANIA AMORIM PELLICIOLI
Secretária Municipal de Saúde